



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejo.docruz.pb.gov.br

Publicado no D.O.M.
Em, 28/02/2023

Assinatura
José Dantas de Oliveira Filho
Técnico Legislativo
Matrícula 14 - 1

AUTÓGRAFO Nº. 03/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 03/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que específica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.601.900,00 (Dois milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares.

Recurso: 569 – Outras transferências de Recursos do FNDE.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **2.601.900,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de convênio com o FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023.


Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente

Câmara Municipal
BREJO DO CRUZ - PB
Sebastião M. C. de Sousa
PRESIDENTE